

Lei nº 1.023, de 23 de maio de 2012

"Denomina de Rua Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva a Rua Aprovada 133 no Jardim Rio da Praia e dá outras providências."

Autoria: Vereador Adiel Pereira

Processo: 0164/2012

Projeto: 5/2012

Promulgação: 23/05/2012

Publicação: BOM 511, de 02/06/2012, pág. 13

Decreto:

Alterações:

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 122/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 23 de maio do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva a Rua Aprovada 133, localizada na área denominada como Mangue Seco, no loteamento Jardim Rio da Praia, no Município de Bertioga.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de maio de 2.012.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente